SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

EDITAL 01/2023: PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC) PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDO(A) PARA O PROGRAMA PDSE – CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), faz saber que se encontra aberta a apresentação de candidaturas referentes ao Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) da CAPES, nos termos do Edital nº. 44/2022 (CAPES), da maneira como se segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Edital nº. 44/2022 (CAPES)

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Bolsas nomeada pelo Colegiado do PPGEC.

1.2.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é composta pelos professores doutores Júnia Nunes de Paula, Hersília Andrade Santos e Rogério Cabral de Azevedo, nomeada pelo Departamento de Engenharia Civil.

1.3. O Processo Seletivo será realizado online.

1.4. Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do e-mail da secretaria do PPGEC (ppgecsecretaria@gmail.com) dentro do prazo explicitado no calendário deste processo.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGEC conta com 2 (duas) cotas de bolsa do PDSE/2022 concedidas pela CAPES.

2.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, no mínimo seis e no máximo 10 mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1. do Edital nº. 44/2022 – CAPES.

2.3. Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas 1 (um) candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação ou caso mais bolsas sejam disponibilizadas ao PPGEC durante o ano de 2023. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no edital 44/2022.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a alunos regulares do Doutorado em Engenharia Civil do PPGEC.

3.2. Os candidatos deverão ter recebido aprovação no exame de qualificação, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES apresentado no Edital nº. 44/2022 – CAPES.

3.3. Os candidatos deverão ter concluído todos os créditos obrigatórios até a data do início da vigência da bolsa de PDSE.

3.4. Os candidatos deverão manifestar ciência de que, no caso dos contemplados no âmbito do PDSE, não poderá ser concedida a prorrogação do prazo de depósito de tese.

3.5. Atender a todos os requisitos apresentados no item 8 do Edital nº. 44/2022 – CAPES.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a ppgecsecretaria@gmail.com , com a expressão “[PPGEC] candidatura PDSE + nome do candidato” como título da mensagem.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá mediante envio de e-mail único que contenha a seguinte documentação, toda ela obrigatoriamente salva em pdf único, zipada a critério do candidato:

4.2.1. Histórico escolar do doutorado em andamento,emitido via plataforma com identificação eletrônica do documento;

4.2.2. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 8.7.2-VII do Edital nº. 44/2022 – CAPES;

4.2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.2.4. Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2.5. Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior;

4.2.6. Cópia do Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção bibliográfica.

4.2.7. Carta escrita pelo próprio candidato em que manifeste ciência de que, caso seja contemplado com bolsa do PDSE/2023, não poderá ser concedida prorrogação do prazo de depósito de tese.

4.3 A correspondência do orientador estrangeiro aceitando a orientação é opcional nessa etapa da seleção. Entretanto, o candidato deve possuir esse documento para submissão no sistema CAPES que ocorrerá entre 15 de março e 03 de abril de 2023.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, será analisada a produção bibliográfica informada no Currículo Lattes dos candidatos e comprovada.

5.2. O critério para classificação dos candidatos será produção bibliográfica entre 2019 e 2022, com base nos critérios de pontuação indicados no quadro do Anexo I do presente edital, conforme classificação Qualis CAPES de periódicos quadriênio 2017-2022.

5.3. A comprovação da produção bibliográfica deverá ser realizada mediante a apresentação dos trabalhos informados no Lattes, acompanhados do comprovante oficial de publicação ou de aceite para publicação, em caso de artigos o comprovante pode ser: página do artigo em que conste dados do periódico, autores e data de publicação; reprodução de e-mail de aceite; ou declaração informando o aceite do artigo).

5.4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis 2013-2016 na área de Engenharias 1 receberão nota pelo fator de impacto (IF-JCR), sendo:1) IF acima de 1,0 equivalente a A1 e A2; 2) IF entre 0,5 e 1,0 equivalente a B1 e B2; 3) IF entre 0,2 e 0,5 equivalente a B3 e B4; 4) IF abaixo de 0,2 equivalente a B5; 5) Sem IF nota zero.

5.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com data de matrícula mais antiga. Se persistir o empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final é classificatório, conforme indicado no item 2.3 do presente Edital.

6.2. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGEC e a divulgação dos resultados, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link disponibilizado pela CAPES, no item 8.6.1 do edital 44/2022, do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até às 17:00 horas, para posterior homologação pela DPPG.

6.4. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até às 17:00 horas do dia 03/04/2023, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 8.7.2, alíneas I a VII do Edital nº 44/2022 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no anexo II do Edital nº 44/2022 – CAPES.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, no e-mail(ppgecsecretaria@gmail.com , em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à Coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e no Edital nº. 44/2022 (CAPES).

8.2. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção exclusivamente através do e-mail ppgecsecretaria@gmail.com .

8.3. O resultado final será divulgado em lista no sítio do PPGEC.

8.4. O candidato selecionado que utilizar da bolsa PDSE estará sob as condições contratuais estabelecidas pela CAPES para esta modalidade de financiamento.

8.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEC.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES
17/02/2023	Divulgação do edital 01/2023 do PPGEC.
23/02/2023 a 28/02/2023	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos.
02/03/2023	Publicação da lista de deferimento das inscrições.
03/03/2022	Interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas.
06/03/2022	Divulgação da lista final de deferimento das inscrições.
07/03/2022	Publicação dos resultados da Comissão de Avaliação após a avaliação dos currículos.
08/03/2022	Interposição de recurso administrativo para os resultados da Comissão de Avaliação.
09/03/2023	Divulgação dos resultados pós-recursos.
10/03/2023	Homologação do resultado pelo Colegiado através de Reunião Extraordinária.
13/03/2023	Divulgação do resultado homologado do processo seletivo e envio para a DPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Peter Ludvig
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia civil
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APURADA A PARTIR DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:
Data de nascimento (critério de desempate):
Data da primeira matrícula no Sigaa (critério de desempate):

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE 2019 E 2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2022

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM
Artigo em revista Qualis A1 ou A2 Engenharias 1	30
Artigo em revista Qualis B1 ou B2 Engenharias 1	20
Artigo em revista Qualis B3 ou B4 Engenharias 1	10
Artigo em revista Qualis B5 Engenharias 1	5